



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

P A R E C E R

Processo: LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico

Autuação nº: 014/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVO, COPA COZINHA, ARMARINHO, ENXOVAL DE BEBÊ E HIGIÊNE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, FUNDOS MUNICIPAIS E OUTROS ÓRGÃOS DESTA PREFEITURA.

I. RELATÓRIO

Requereu a Secretaria Municipal de Educação – SEMED por meio do ofício nº 159/2023 expedido em 23/03/2023, Requereu a Secretaria Municipal de Educação – SEMED por meio do ofício nº 162/2023 expedido em 23/03/2023, Requereu a Secretaria Municipal de Turismo Esportes, Lazer e Cultura – SEMTELC por meio do ofício nº 139/2023 expedido em 03/10/2023, Requereu a Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE por meio do ofício nº 130/2023 expedido em 20/09/2023, Requereu a Secretaria Municipal de Gestão – GESTÃO por meio do ofício nº 129/2023 expedido em 20/09/2023, Requereu a Secretaria Municipal de Educação – SEMED por meio do ofício nº 418/2023 expedido em 25/09/2023, Requereu a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAPE por meio do ofício nº 079/2023 expedido em 25/09/2023, autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, para abertura de Processo Licitatório para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVO, COPA COZINHA, ARMARINHO, ENXOVAL DE BEBÊ E HIGIÊNE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, FUNDOS MUNICIPAIS E OUTROS ÓRGÃOS DESTA PREFEITURA.

À vista da necessidade comprovada da referida licitação, para a compra acima especificado, o Excelentíssimo Senhor Prefeito autorizou a abertura do Processo Licitatório requerido, recebendo mesmo autuação, protocolo e sendo numerado sob o n.º 682/2023.

Face a autorização e autuação do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico e, uma vez elaborado e confeccionado o Edital de Licitação, regulando as normas e procedimentos a serem observados para realização da referenciada Licitação (art.40 da lei n.º 8.666/93), obedecendo ao disposto no art. 38, parágrafo único, da lei n.º 8.666/93, vieram os autos do Processo de Licitação conclusos à Assessoria Jurídica da PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ, ESTADO DO PARÁ, para PARECER.

II. EXAME



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

Observa-se que o Processo Licitatório em questão objetiva para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVO, COPA COZINHA, ARMARINHO, ENXOVAL DE BEBÊ E HIGIÊNE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, FUNDOS MUNICIPAIS E OUTROS ÓRGÃOS DESTA PREFEITURA, na modalidade Pregão Eletrônico, está adequada, haja vista enquadrar-se em objeto comum portanto, seguindo as regras do Art. 1º da Lei n.º 10.520/02, estabelecidos para este tipo de licitação.

Por outro lado, autorizado e autuado o Processo Licitatório, deu-se a confecção e elaboração do Edital Convocatório, que nos termos do art. 40 da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02, dita as regras e procedimentos a serem adotados pela Administração e observados pelos Licitantes para a realização da Licitação.

Analisando o Edital constante do Processo Licitatório, vislumbra-se possuir o mesmo todos os requisitos imperativos indispensáveis e determinados pela Lei n.º 8.666/93, segundo a redação constante do art.40, bem como a minuta do contrato segue os parâmetros estabelecido naquele mesmo diploma.

III. CONCLUSÃO

Face ao exposto, considero a regularidade do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, observadas as normas estatuídas pela Lei n.º 8.666/93, e Lei n.º. 10.520/02. Presente os requisitos indispensáveis à realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, APROVO para os fins de mister o Edital de Convocação de Licitação de n.º 014/2023 e, por conseguinte a Licitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVO, COPA COZINHA, ARMARINHO, ENXOVAL DE BEBÊ E HIGIÊNE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, FUNDOS MUNICIPAIS E OUTROS ÓRGÃOS DESTA PREFEITURA.

É o parecer. Salvo Melhor Juízo.

Departamento Jurídico da PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ,
ESTADO DO PARÁ, em 13 de outubro de 2023.

IDELFONSO PANTOJA DA SILVA JÚNIOR
Assessor Jurídico
OAB-428